CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça São Vicente Férrer, 140

CNPJ. 20.914.305/0001-16 - Fone:(0xx37) 3321-2001 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG

e-mail: cmfga@netfor.com.br

PORTARIA 22/2002 DE 18 DE ABRIL DE 2002.

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.429/92 DE 02 DE JUNHO DE 2002.**

RESOLVE:

Art. 1° Todos os funcionários e vereadores terão até o dia 03 de maio para protocolar na Contabilidade da Câmara Municipal a Declaração de imposto de Renda 2002/2001, ou na ausência desta, apresentar a relação discriminativa de bens, para atualização de cadastro funcional.

Art. 2° O não cumprimento acarretará sanções previstas no artigo 13, § 3° da Lei 8.429/1992.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-e e cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 18 de abril de 2002.

Moacir Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Formiga